



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**LEI N° 1.496/2006**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO NA  
LOCALIDADE DO CORISCO – 1º  
DISTRITO DO MUNICÍPIO DE  
PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominados, conforme relação abaixo, os logradouros públicos na localidade do Corisco – 1º Distrito do Município de Paraty/RJ:

- Rua Rancho Corisco Gama
- Alameda Alcântara
- Rua das Flores
- Rua João Osmar da Cruz
- Rua Laguanhania
- Rua Delcídio Viana
- Rua Ezequiel Cândido

**Artigo 2º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação das placas indicativas com os respectivos nomes dos Logradouros, assim como efetuará o cadastramento das residências para a devida identificação número.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE MARÇO DE 2006.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL